



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2344/2018
Data: 23/07/2018 Horário: 17:08
Legislativo - MOC 345/2018

MOÇÃO DE APELO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, **Moção de Apelo**, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, PROMOTORIA PÚBLICA DE IBITINGA, DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBITINGA, POLÍCIA MILITAR DE IBITINGA, SUPERMERCADOS DE IBITINGA: JAU SERVE, VENCEDOR, SALINA E BIG MART, para fazer cumprir o uso da vaga do deficiente físico nos supermercados e em vagas destinadas no centro comercial da cidade, como por exemplo nas proximidades do Banco Bradesco, Santander e Itaú.

Salienta que este signatário recebeu várias cobranças de munícipes indignados com essa situação, em especial porque existem vagas em desacordo com as normas, supermercados sem vagas reservadas, falta de fiscalização por parte do estabelecimento e de fiscalização nas vagas públicas no centro comercial da cidade, falta do selo ou do cartão do idoso ou deficiente.

Para clareza, este signatário sabe da dificuldade que alguns familiares de deficientes tem enfrentado, seja por falta de vaga, seja por vaga em desacordo ou seja, por desrespeito de usuários utilizarem essas vagas sem serem deficientes ou até o que é mais comum, idosos.

Requeiro ainda que, da aprovação deste, seja oficiada aos citados no preâmbulo, apresentando o apelo deste Legislativo Ibitinguense em detrimento dos munícipes de Ibitinga, haja vista que casos como esses é fruto da falta de consciência e também da fiscalização em grande parte.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de Julho de 2.018.

Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB) - 1.º Secretário

